

## **PROJETO DE LEI Nº 002-02/2022**

**CONCEDE REAJUSTE NOS  
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº...../2022 e sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores Municipais de Cruzeiro do Sul, no percentual equivalente a 10 % (dez por cento).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CRUZEIRO DO SUL, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

**CELSO BATISTA DOS SANTOS**

Segundo-Secretário

**DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI**

Presidente da Câmara de Vereadores

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 002-02/2022

COLEGAS VEREADORES (AS):

Ao cumprimentá-los, apresentamos o Projeto de Lei nº 002-02/2022, de iniciativa da Mesa Diretora, que trata do reajuste anual na remuneração dos Vereadores Municipais de Cruzeiro do Sul.

Em virtude das limitações orçamentárias e para seguir o índice concedido aos servidores municipais, estamos propondo o reajuste de 10% (dez por cento) nos subsídios referidos no projeto ora em apreço.

Contamos com a aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente

**DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI**

Presidente da Câmara de Vereadores